

**EDITAL Nº 006/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**(OPERADOR DE MÁQUINAS)**

**GELSO DOS SANTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal 1906/2022, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 72/2022 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br).

**2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

| CARGO                | VAGAS   | CH | VENCIMENTO BÁSICO | REQUISITOS                                                                                        |
|----------------------|---------|----|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 01 + CR | 40 | R\$ 1.452,51      | Idade entre 18 e 70 anos;<br>CNH categoria no mínimo C;<br>1º Grau/Ensino Fundamental incompleto; |

- 2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

2.2.1. Auxílio Alimentação;

- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial**, no dia **07 de março de 2022**, das **08 às 12 horas**, no **Balcão de Tributos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cap. Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi-RS**, ou **por e-mail**, no endereço [tributos.itacurubi@gmail.com](mailto:tributos.itacurubi@gmail.com), no mesmo dia e horário.
- 3.2. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 3.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
  - 3.3.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
  - 3.3.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
  - 3.3.3. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
  - 3.3.4. Histórico Escolar;
  - 3.3.5. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
  - 3.3.6. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
  - 3.3.7. Prontuário da CNH (disponível em <https://www.portaldetransito.rs.gov.br/dtw2/app/servico/hab/consulta-pontuacao-form.xhtml>);
  - 3.3.8. Certificados ou atestados de cursos de qualificação para operador de máquinas pesadas (opcional).
  - 3.3.9. Comprovante de experiência, podendo ser anotação em CTPS ou Certidão ou Declaração idônea de Tempo de Serviço a órgão público, empresa privada ou a particular (opcional).
- 3.4. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto "INSCRIÇÃO – OPERADOR DE MÁQUINAS".
- 3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das

normas deste certame.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. **Das 14 às 18 horas do dia 07 de março de 2022**, a Comissão realizará a seleção, classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

| Nº                | CRITÉRIO                         | DESCRIÇÃO                                                                                      | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01                | Curso de Máquinas Pesadas        | Certificado<br>(10 pontos para cada 20 horas)                                                  | 30               |
| 02                | Pontuação na CNH                 | CNH sem pontuação                                                                              | 20               |
| 03                | Experiência comprovada na função | Anotação na CTPS, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço<br>(10 pontos para cada 06 meses) | 50               |
| NOTA FINAL MÁXIMA |                                  |                                                                                                | 100              |

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;

4.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior idade, em dias, meses e anos;

4.4. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 4.1, serão classificados segundo o item 4.3 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame, conforme itens 7.2 e 7.3.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. **Às 18 horas do dia 07 de março de 2022**, será publicada no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br), no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;

5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 12 horas do dia 08 de março de 2022**, interpor recurso, através do e-mail

[tributos.itacurubi@gmail.com](mailto:tributos.itacurubi@gmail.com), fundamentando suas razões;

- 5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, às **15 horas do dia 08 de março de 2022**, no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br), no atalho Editais.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. Às **18 horas do dia 08 de março de 2022**, no sítio oficial do Município: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br), no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;
- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 11 de março de 2022**;
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

## 7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 7.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 7.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 7.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 8.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;
- 8.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;
- 8.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 8.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 8.6. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 8.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 8.8. São partes integrantes deste Edital:
- 8.8.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
  - 8.8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição;
  - 8.8.3. Anexo III - Cronograma.
- 8.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 04 de março de 2022.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 02**

**ATRIBUIÇÕES:**

- A) Descrição sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- B) Descrição analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas rodoviárias, agrícolas, máquinas de limpeza de redes de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha-pulmão do centro de britagem; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- A) Geral: Carga horária semanal de 40 horas
- B) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A) Idade: entre 18 e 70 anos.
- B) Instrução: 1º Grau incompleto;
- C) CNH categoria C ou superior;

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL 009/2021 – OPERADOR DE MÁQUINAS**

|                                                                             |                           |                          |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| NOME COMPLETO:                                                              |                           |                          |                                    |
| CARGO AO QUAL SE INSCREVE:                                                  | OPERADOR DE MÁQUINAS      |                          |                                    |
| TELEFONE:                                                                   |                           | E-MAIL:                  |                                    |
| CPF:                                                                        |                           | DOCUMENTO DE IDENTIDADE: |                                    |
| LOCAL E DATA:                                                               |                           |                          |                                    |
|                                                                             |                           |                          |                                    |
| ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR                                       |                           |                          |                                    |
|                                                                             |                           |                          |                                    |
| <b>PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:</b>                                   |                           |                          |                                    |
| Nº DA INSCRIÇÃO:                                                            |                           | DATA/HORA DA RECEPÇÃO:   |                                    |
| <b>CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS</b>                                           |                           |                          |                                    |
| Idade<br>S( ) N( )                                                          | Escolaridade<br>S( ) N( ) | CNH Cat. C<br>S( ) N( )  | Curso Máquinas Pesadas – S( ) N( ) |
|                                                                             |                           |                          | Pontuação na CNH:                  |
|                                                                             |                           |                          | Experiência: ____anos, ____meses   |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR<br>RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO: |                           |                          |                                    |
|                                                                             |                           |                          |                                    |

### ANEXO III

| CRONOGRAMA – OPERADOR DE MÁQUINAS |                  |                  |
|-----------------------------------|------------------|------------------|
| EVENTO                            | INÍCIO           | FIM              |
| Publicação do Edital              | 04/03/2022, 18hs | ***              |
| Inscrições                        | 07/03/2022, 08hs | 07/03/2022, 12hs |
| Seleção                           | 07/03/2022, 14hs | 07/03/2022, 18hs |
| Lista de Classificação Preliminar | 07/03/2022, 18hs | ***              |
| Recursos                          | 07/03/2022, 18hs | 08/03/2022, 12hs |
| Lista de Classificação Final      | 08/03/2022, 15hs | ***              |
| Homologação e Convocação          | 08/03/2022, 18hs | ***              |
| Contratação                       | 09/03/2022, 08hs | 11/03/2022, 12hs |